

DESPACHO

Ao

Departamento de Aquisições, Contrato e Convênios

Considerando os pedidos de esclarecimento realizados pela empresa Montreal, sobre o edital do certame para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desenvolvimento e sustentação de sistemas em regime de Fábrica de Software, sem garantia de consumo mínimo, incluindo análise de requisitos, projeto, codificação, testes, documentação, implantação, configuração, treinamento, garantia, e serviço de contagem e aferição de pontos de função, informamos conforme abaixo:

1º Questionamento: Referente ao item 6.3 do Edital, o qual estabelece “Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços”, entendemos que, para o correto dimensionamento e aferição de valores para compor a proposta comercial, o custo com os equipamentos e licenciamento de software para realização dos serviços de desenvolvimento e manutenção na modalidade presencial e remoto será de responsabilidade da Contratante, está correto o nosso entendimento? Caso contrário, favor especificar de que forma deverão ser custeados estes valores levando em consideração as duas modalidades (trabalho remoto e presencial).

Resposta:

Serão fornecidos equipamentos somente para o trabalho realizado de forma local no MPC e licenças do Delphi para manutenção dos sistemas legados.

Ante o exposto, os esclarecimentos solicitados não demandam ajustes no termo de referência.

Sendo o que nos cumpria, ficamos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se façam necessários.

Belém, 13 de julho de 2021

Walbert Emanuel da Silva Nascimento
DTIT – MPC/
Matrícula 200265